

NOTAS GERAIS SOBRE O ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2024

- 👉 **Salário mínimo** aumenta para 820€,
- 👉 **Indexante dos apoios sociais** sobe para 509,26€.
- 👉 **Abono de família** tem um aumento de 22€/mês (face a 2023) e um aumento de 33€/mês no caso das famílias monoparentais (face a 2023), e o valor de referência da garantia para a infância (complemento ao abono de família) passa para 122€/mês
- 👉 **Alargamento do IRS Jovem** - mantém-se a isenção total prevista no primeiro ano de atividade, que é posteriormente reduzida para 75%, no 2.º ano (até ao limite de 30 vezes o IAS), e, depois, para 50% (até ao limite de 20 vezes o IAS), no 3.º e 4.º anos, e para 25% (até ao limite de 10 vezes o IAS), no 5.º ano.
- 👉 **Crédito Habitação: prolongamento da bonificação de juros e da prestação reduzida** até dezembro de 2024, que é ainda acompanhada pelo prolongamento da possibilidade de se optar por uma prestação mais reduzida e constante durante dois anos, i.e., congelar a prestação mensal durante dois anos, com base em 70% da taxa Euribor.
- 👉 **Subsídio de desemprego** com aumento do limite mínimo (para 586 euros) e máximo (para 1.273 euros) Desempregados há mais de 12 meses vão poder acumular salário com subsídio de desemprego, como incentivo para o regresso ao mercado de trabalho.
- 👉 **Escalões do IRS** atualizados em 3%, sendo igualmente atualizadas as taxas aplicáveis até ao quinto escalão.
- 👉 **Incentivos aos jovens nos primeiros anos de trabalho:** os recém-licenciados vão receber um incentivo relativo a um ano de propinas por ano de trabalho. O benefício assume a forma de devolução do valor da propina, com a apresentação da declaração de IRS referente ao ano de trabalho em Portugal.

Orçamento de Estado de 2024 disponível [aqui](#) 👉

CELORICO CONTINUA A MARCAR PASSO NA ÁREA DO EMPREENDEDORISMO COM NOVAS EMPRESAS INCUBADAS

O apoio à atividade económica, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento do tecido económico local é uma das prioridades deste Município, e é este o foco que pauta a atuação diária do Serviço de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo (SDEE).

Fruto deste empenho a Incubadora de Empresas de Celorico de Basto tem registado cada vez mais procura, e conta com três novas empresas incubadas nas áreas da construção civil, de serviços de cuidados a idosos e ainda na área de marketing e comunicação. Estas empresas somam-se assim a outras já incubadas e em laboração a partir deste conselho.

Sublinhe-se que Celorico de Basto é um território de interior beneficiário de alguns dos incentivos associados a esta condicionante, de que são exemplo as majorações em vários apoios de instalação de empresa e contratação de recursos humanos, e continua a registar um aumento da procura enquanto local de investimento.



BENEFÍCIOS FISCAIS E INCENTIVOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2024

INCENTIVO FISCAL À VALORIZAÇÃO SALARIAL - Com um aumento mínimo fixado em 5%, os aumentos salariais deixam de obrigar a um instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) dinâmica. O leque salarial deve ser calculado através do rácio entre a parcela da remuneração fixa anual dos 10% de trabalhadores mais bem remunerados em relação ao total e a parcela da remuneração fixa anual dos 10% de trabalhadores menos bem remunerados em relação ao total. Passam a ser elegíveis para o benefício os encargos incorridos com membros de órgãos sociais, não sendo elegíveis os trabalhadores que integrem o agregado familiar dos sócios detentores de maioria qualificada no capital da empresa. Estabelece-se um regime transitório que define que, nos períodos de tributação de 2023 e 2024, é suscetível de integrar o conceito de IRCT a portaria de extensão e a portaria de condições de trabalho.

REGIME EXTRAORDINÁRIO DE APOIO A ENCARGOS SUPOSTADOS COM ELETRICIDADE E GÁS - Mantém-se a majoração em 20% dos gastos e perdas incorridos ou suportados referentes a consumos de eletricidade e gás natural no apuramento do lucro tributável de 2023 e 2024, na parte em que excedam os do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2021.

REGIME EXTRAORDINÁRIO DE APOIO A ENCARGOS SUPOSTADOS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - Mantém-se a majoração em 40% dos gastos e perdas incorridos ou suportados referentes à aquisição de determinados bens utilizados no âmbito das atividades de produção agrícola, no apuramento do lucro tributável de 2024. Estabelece-se ainda que a majoração que não puder ser usufruída durante o período de tributação de 2024, por exceder o limite do resultado da liquidação, previsto no artigo 92.º do Código do IRC, pode ser reportada nos dez períodos de tributação seguintes.

BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO PRODUTIVO E REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (RFAI)

Os custos salariais decorrentes da criação de postos de trabalho de colaboradores com grau de mestrado ou doutoramento passam a ser aplicações relevantes, devendo os postos de trabalho criados ser mantidos durante um período mínimo de cinco anos (ou três, no caso de PME). No caso do RFAI, os custos salariais e investimentos em ativos intangíveis não podem exceder 50% das aplicações relevantes quando as empresas não qualifiquem como micro, pequenas e médias empresas.

REGIME FISCAL DE INCENTIVO À CAPITALIZAÇÃO DAS EMPRESAS (ICE) - A dedução anual passa a ser apurada por aplicação de uma taxa variável, correspondente à média da taxa Euribor a 12 meses no período de tributação, adicionada de um spread de 1,5 p.p., ou, sendo o sujeito passivo uma PME ou Small Mid Cap, de 2 p.p.. Para efeito do apuramento do benefício fiscal, o montante dos aumentos líquidos do capital próprio elegíveis passa a compreender o aumento do próprio exercício e dos seis períodos anteriores (anteriormente, do próprio e dos últimos nove). A dedução é majorada em 50%, 30% e 20% nos períodos de tributação de 2024, 2025 e 2026, respetivamente. É atualizado o limite da dedução anual para € 4.000.000 (anteriormente € 2.000.000).

ACORDOS E RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO - As entidades públicas que prossigam fins educativos, culturais ou científicos, no âmbito de acordos de cooperação internacional, passam a estar isentas de IRC, quando haja reciprocidade atestada por despacho do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros.

INCENTIVO FISCAL À RENOVAÇÃO DE FROTA DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS - A diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias, obtida no período de tributação de 2024, resultantes da transmissão onerosa de determinados veículos de mercadorias – adquiridos antes de 1 de julho de 2021 e com a primeira matrícula anterior a esta data – está isenta de IRC, sempre que a totalidade do valor da realização seja reinvestido, em 2024 ou 2025. Os veículos de mercadorias objeto do incentivo devem permanecer na esfera do sujeito passivo pelo período de cinco anos.

INCENTIVO AO ABATE DE VEÍCULOS LIGEIOS - É criado o programa de incentivo ao abate de veículos ligeiros, cujo valor pecuniário, a atribuir pelo Fundo Ambiental por cada veículo ligeiro abatido, será definido por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente e da ação climática.

DEDUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO OU ALUGUER DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Em 2024, o Governo estudará soluções para permitir considerar como despesas de educação e formação suscetíveis de dedução em sede de IRS as despesas de aquisição ou aluguer de instrumentos musicais que configurem material pedagógico no âmbito da frequência escolar do ensino articulado, integrado ou supletivo de música, curso profissional de instrumentista ou curso superior de música

MUNICÍPIO PRESTA APOIO NAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA VALE EFICIÊNCIA

A Câmara Municipal de Celorico de Basto, com vista a incentivar a aposta na eficiência energética do tecido habitacional concelhio, presta apoio a todos os munícipes que se queiram candidatar à medida de apoio **Vale Eficiência**. Promovida pelo Fundo Ambiental, esta medida visa apoiar famílias economicamente vulneráveis que queiram melhorar as condições energéticas da habitação, sendo que os beneficiários podem receber até três vales no valor de 1.300 euros (3.900 euros no total) acrescido de IVA a utilizar em diferentes tipologias, nomeadamente na colocação de janelas eficientes e proteções solares exteriores, em sistemas de águas quentes sanitárias, em sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento e ainda em sistemas fotovoltaicos.

Esta medida destina-se a beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ou, não sendo beneficiários desta tarifa, a famílias em que pelo menos um dos membros do agregado seja beneficiário de uma prestação social mínima.

As candidaturas, feitas exclusivamente online, terminam a 31 de outubro de 2024, ou assim que a dotação prevista esgote. Para mais informações e/ou apoio na submissão da candidatura podem contactar o SDEE na Câmara Municipal ou via correio eletrónico através do endereço sdee@mun-celoricodebasto.pt

★ JUNTA-TE AO DESAFIO H2O & Sustainability Innovation HUB INNOVATION HUB ★

31 Até 31 de Maio de 2024 – Indicação do nome da STARTUP e respetivo(s) representante(s) e Envio do Pitch deck

👉 Quem pode participar?

🚀 Categoria de STARTUPS

- STARTUPS que estejam a desenvolver produtos ou soluções inovadoras com foco no tema da Água Sustentabilidade, Eficiência Energética, Economia Circular e Turismo Sustentável.

🏆 Prémios no valor total de 32.750 Euros - inclui prémio monetário e mentoring

★ As STARTUPS selecionadas terão oportunidade de apresentar as suas soluções na H2O & SUSTAINABILITY GLOBAL SUMMIT 2024 que inclui além da conferência um fair event! ★

Mais informações e inscrições: <http://www.h2o-sustainability-hub.com/>



PESSOAS COLETIVAS SÓ PODEM FAZER PAGAMENTOS ÀS FINANÇAS POR MEIOS ELETRÓNICOS

Desde o dia 1 de janeiro que as pessoas coletivas (empresas, associações, fundações e sociedades) que precisem de pagar prestações tributárias ou outros valores em crédito à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) só o podem fazer através de meios eletrónicos.

Esta medida está contemplada no Orçamento de Estado para 2024 e alterou o [artigo 40.º da Lei Geral Tributária](#), onde agora se pode ler: O pagamento, por pessoas coletivas, de prestações tributárias e quaisquer outros créditos cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, são exclusivamente efetuados por meios de pagamento eletrónicos, independentemente de se encontrarem previstos meios de pagamento específicos na legislação especial relativa a cada tributo.

Fonte: [Portal das Finanças](#)

PROGRAMA DE ESTÁGIOS ATIVAR ABRE CANDIDATURAS EM FEVEREIRO

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) vai abrir um novo período de [candidaturas](#) para o Ativar.pt, um programa de estágios dirigido a jovens desempregados até aos 30 anos (ou 45 anos, em casos específicos).

Este programa contempla a realização de estágios com a duração de 9 meses, não prorrogáveis, tendo em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados. Os estágios podem ainda ter duração de 6 ou 12 meses em determinados contextos, que podem ser consultados na [página do IEFP](#).

A bolsa atribuída vai dos 662 aos 1.273 euros, dependendo do nível de qualificação, sendo que o IEFP comparticipa até 80% deste valor, que pode ainda ser majorado até um limite de 95%. A candidatura é efetuada por submissão eletrónica, através do portal iefponline (<https://iefponline.iefp.pt>), e é decidida no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da sua apresentação, com base em critérios de análise, que podem ser de âmbito nacional ou regional.

Mais informações [iefp](#) 👉

ATIVAR.PT

CANDIDATURAS ABERTAS



MEDIDA "CHEQUE-FORMAÇÃO + DIGITAL"

[Aviso n.º 05/C16-i01/2023](#)

A apresentação das candidaturas é realizada em regime aberto e através de formulário eletrónico, disponível no portal do IEFP em [lefponline](#)

PROGRAMA VALE EFICIÊNCIA (2.ª FASE)

[Aviso N.º 06/C13-i01/2023](#)

Submissão de Candidaturas [aqui](#) O prazo para apresentação das candidaturas decorre a partir de 20 de novembro de 2023 até 31 de julho de 2025.

LEGISLAÇÃO

[Portaria n.º 401/2023 de 2023-12-04](#)

Define o procedimento de reconhecimento e cessação do estatuto de startup e de scaleup previsto na Lei n.º 21/2023, de 25 de maio

[Portaria n.º 8/2024 de 2024-01-15](#)

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 246/2022, de 27 de setembro, que cria a segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025», programa de formação profissional na área digital

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2024 de 2024-01-12](#)

Aprova a Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030

[Lei n.º 2/2024 de 2024-01-05](#)

Programa Nacional de Habitação 2022-2026

[Decreto-Lei n.º 3/2024 de 2024-01-05](#)

Procede a alterações no âmbito da cobrança e regularização de dívidas à segurança social

[Portaria n.º 2/2024 de 2024-01-03](#)

Aprova a declaração modelo 44 e respetivas instruções de preenchimento, para efeitos da comunicação anual de rendas recebidas

[Portaria n.º 4/2024 de 2024-01-03](#)

Aprova a declaração modelo 10, rendimentos e retenções - residentes, e respetivas instruções de preenchimento

[Portaria n.º 455-E/2023 4º Suplemento de 2023-12-29](#)

Regulamenta a contribuição extraordinária sobre os apartamentos e estabelecimentos de hospedagem integrados numa fração autónoma de edifício em alojamento local («CEAL»)

[Lei n.º 82-A/2023 2º Suplemento de 2023-12-29](#)

Adapta as regras de determinação do resultado fiscal, em sede de IRC

[Lei n.º 82/2023 de 2023-12-29](#)

Orçamento do Estado para 2024

[Lei n.º 82/2023](#)

PT 2030 | DISPONÍVEL PLANO ANUAL DE AVISOS 2024

Encontra-se disponível a atualização do Plano Anual de Avisos do Portugal 2030 para o ano de 2024, permitindo a cidadãos e empresas conhecer quais os próximos avisos a lançar e planear as atividades e investimentos a candidatar a apoio dos Fundos Europeus.

Nesta primeira atualização do Plano Anual de Avisos, apresentam-se 537 avisos a lançar pelas autoridades de gestão do Portugal 2030 e do FAMI, mobilizando 7 mil milhões de euros de Fundos Europeus, distribuídos por vários objetivos de política e pelas várias regiões do país, nas áreas sociais, da economia, do ambiente, do mar e do território.

O Portugal 2030 encerrou o ano de 2023 com uma execução de mais de 400 M€ e mais de 500 operações aprovadas, tendo mobilizado um montante de fundo de cerca 800 M€.

O [Plano Anual de Avisos](#) é alvo de atualização todos os quadrimestres, sendo publicada uma versão atualizada do mesmo para os 12 meses subsequentes.

Fonte: IAPMEI

CALENDÁRIO FISCAL: MARQUE NA AGENDA AS DATAS PRINCIPAIS PARA 2024

Conheça as datas relativas ao IRS, IMI e IUC

26 de fevereiro: fim do prazo para validação das faturas no Portal das Finanças.

1 de abril: fim do prazo para reclamação das faturas de despesas gerais e familiares.

31 de maio: pagamento da primeira prestação do IMI.

30 de junho: último dia para entregar a declaração de IRS.

31 de agosto: pagamento da segunda prestação do IMI (para valores de IMI superiores a 500€).

30 de novembro: pagamento da segunda prestação do IMI (para valores de IMI inferiores a 500€).

30 de novembro: pagamento da terceira prestação do IMI (para valores de IMI superiores a 500€).

IUC: pagamento até ao último dia do mês da matrícula. Caso o último dia do mês seja o fim-de-semana, o pagamento poderá ser feito até ao dia útil seguinte.

Fonte: [Portugal.gov.pt](#)

OFERTAS DE EMPREGO | IEFP ONLINE

[Sapateiro \(M/F\)](#) U.F. DE BRITELLO, GÉMEOS E OURILHE; ID da Oferta 589259386

[iefponline](#)

Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo (SDEE)

Praça Cardeal D. António Ribeiro 4890-291 Celorico de Basto

Tel: (+351) 255 320 300 * Fax: (+351) 255 321 937 * www.mun-celoricodebasto.pt * sdee@mun-celoricodebasto.pt